LEI Nº 2442, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

DECLARA A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DA FRENTE EVANGÉLICA - UNI-FE, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação da União da Frente Evangélica - UNI-FE, neste Município, com sede a Rua Antônio Augusto dos Santos, nº 351, Loteamento Jardim Santo Inácio, CEP nº 54.515-580, classificada como entidade de Utilidade Pública Municipal, por atender todos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e em vigor.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, determinar a sua inclusão como entidade já classificada áo artigo anterior, para os devidos controles, supervisões e atendimentos, bem como celebrar convênios, parcerias e liberações de subvenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de janeiro de 2008.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito em exercício

JOÃO BATISTA DE MOURA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Defesa da Cidadania
Procurador Municipal
Matricula 10031
OAB 8874/D-PE